



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/209/2022

P. A. Nº. PMC/026/1996

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 148/2022

PRC/268/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.068.898/0001-47, sediada na Rua Bicas, nº 106, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-160, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Deborah Batista Soares**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15565928, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 109.795.586-97, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/DCLI/SEPLAG/542/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo o acréscimo percentual de 25% sobre o valor global do Contrato nº PMC/209/2022 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 02 (dois) meses, com início em 09/11/2023 e término em 09/01/2024, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório instaurado.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 05

Unidade: 02

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 0003

Atividade: 2.027 – Publicação de Fatos e Atos Governamentais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.11.08 16:41:29 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Deborah Batista Soares

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.